

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 317/2023
LINHARES -ES 16 de agosto de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO INTERLAGOS II - BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da **PRAÇA**, do **BAIRRO INTERLAGOS II** no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO INTERLAGOS II - BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada no local do **EQUIPAMENTO PÚBLICO (PRAÇA - INTERLAGOS II)**, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **PRAÇA**, desempenha um papel na área social e esportiva do bairro de grande relevância, pois inúmeras famílias utilizam deste espaço para com os seus filhos para um dia de lazer. Todavia a comunidade solicita a recuperação deste espaço por se tratar de um **EQUIPAMENTO PÚBLICOS** importantíssimo para todo o **BAIRRO**.

Todavia a comunidade informa que os moradores do **BAIRRO** precisam muito da recuperação deste Equipamento, para também desta forma mudar a imagem desta região, que hoje é dominada pelo tráfico. Portanto de pois de uma visita *in loco* percebemos que o processo de **REVITALIZAÇÃO** deste **EQUIPAMENTO PÚBLICO** passará pela recuperação ou substituição, **ACERTO DE CALÇAMENTO PISO DA PRAÇA, OS BANCOS DE CIMENTO ESTÃO QUEBRADOS, QUADRO DE LUZ TOTALMENTE EXPOSTO, CALÇADA DO ENTORNO DA PRAÇA DESTRUIDA, REATIVAÇÃO DO POSTO POLICIAL, TROCA DE AREIA, SUBSTITUIÇÃO DOS BINQUEDOS (TODOS DESTRUIDOS), INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO**. Essas foram algumas informações obtidas através de denúncias e visitas nos locais assim solicitados pelos moradores.

Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido. Onde os munícipes reiteram que por diversas vezes que acionaram o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** em busca de uma solução para suas demandas, porém até a presente data nada foi resolvido e não obtiveram nenhum retorno por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, gerando em todos um sentimento de **DESCASO** e **ABANDONO**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO INTERLAGOS II - BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO INTERLAGOS II - BAIRRO INTERLAGOS – LINHARES-ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente















PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370033003800360036003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 17/08/2023 10:19

Checksum: **E520770E6C66A457380BEF79B0B91179FC55C364E911612E1E24676216F94C60**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370033003800360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.